

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 168/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 787/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Autorizo o Poder Executivo Municipal a realizar cessão de uso de bem imóvel para cooperativas para reciclagem e coleta de lixo seletiva, e dá outras providências."**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal Propõe a presente proposta como é de conhecimento público e notório, e que não escapa aos doutos conhecimentos de vossas Excelências, em especial por tratar-se de questão social e de saúde pública, o projeto ora encaminhando visar dar oportunidade aos "catadores de lixo", bem como regularizar a coleta seletiva para reciclagem, através de ate duas cooperativas no âmbito do Município de Buritis.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Constituição e justiça** recebendo Emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 168/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e justiça**, em Reunião realizada no dia **22 de Outubro 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 168/2025**.

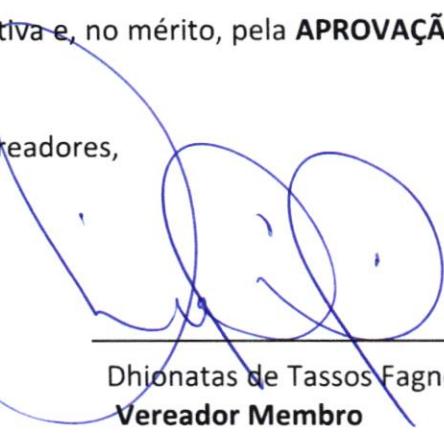
Estiveram presentes os Senhores Vereadores,



Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente



Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator



Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 168/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 787/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Cessão de uso de Bem Imóvel para cooperativas, com a Finalidade à Reciclagem dos lixos coletados de forma Seletiva no Município de Buritis, e da Outras Providências"**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe a presente proposta como é de conhecimento público e notório, e que não escapa aos doutos conhecimento de vossas excelências , em especial por tratar-se de questão social e de saúde pública, o projeto ora encaminhado, visa dar oportunidade aos “catadores de Lixo” bem como regularizar a coleta seletiva para fins de reciclagem, através de **até 2 (duas) cooperativas** no âmbito do Município de Buritis- RO.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, recebendo Emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 168/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica Legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **23 de Outubro de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 168/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Gilberto Aparício
Vereador Presidente


Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator


José Lopes da Silva Neto
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 168/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 787/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Realizar a cessão de uso de bem imóvel para cooperativas para reciclagem e coleta de lixo seletiva, e da outras providências."**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o presente projeto de lei, tem como objetivo a autorizar o uso de bem de imóvel para cooperativas para reciclagem e coleta de lixo.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente**, recebendo emenda aditiva.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 168/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente** em Reunião realizada no dia **27 de novembro de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 168/2025**.

Renato Leitão dos Santos
Vereador Presidente

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Relator

Otoniel Bernardes
Vereador Membro